



PROS 28/02

LEI Nº 1.902, DE 02 DE JULHO DE 2.001

DE AUTORIA DO VEREADOR IDÍLIO NELSON RODRIGUES

= Revoga a Lei Municipal nº 1.680, de 16 de setembro de 1997 =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.680, de 16 de setembro de 1997, que dispõe sobre licença de localização e funcionamento de farmácias e drogarias neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de julho de 2.001

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

mimm.

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
029, fls. 30, Liv. o nº 02

Publicado no Jornal Debate
Edição nº _____ do dia 11

de julho